

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 012/2021

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

OBJETO: Com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 (Redação alterada pela Lei nº 13.204, de 2015) e do Artigo 43, Inciso II, do Decreto Municipal nº27.391/2017, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 012/2021 autorizando ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022

SIGNATÁRIO: Maria Aparecida Stulzer, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em exercício e Gabriely Bergamin Bettini Pereira – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 234231/2021

IPACI

COMUNICADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio do Leiloeiro Administrativo, torna Público que o LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, cujo objeto consiste na alienação de bens imóveis do fundo previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, foi declarado **DESERTO**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede do IPACI à Rua Rui Barbosa, 24, Apto 401, Ed. Santa Cecília, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de janeiro de 2022.

JACKSON JOSÉ CECCON
Leiloeiro Administrativo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033 / 2022

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

Considerando a Lei nº 7735/2019 combinada com a Lei nº 7923/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado o Vale Alimentação dos servidores em 10,06% (Dez inteiros e seis centésimos por cento).

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 034/2022.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **Tatiane da Silva Dario**, a partir do dia **11/01/2022**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 035/2022.

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor comissionado, mencionado abaixo, em virtude de Luto pelo falecimento da mãe, nos termos do Artigo 56, Inciso III, e 152, II, da Lei nº. 4.009/94, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 272/2022:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Genilson Ribeiro de Mello	Assessor Gabinete Parlamentar	08	10/01/2022	17/01/2022	18/01/2022

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente